



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE LADÁRIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Rua Tamandaré, nº 146 – Centro - CEP: 79370-000 - Ladário-MS
(67) 3226-2841 – assistenciasocial_ladario@hotmail.com

Ofício nº 097/2023/PML/SMAS

Ladário-MS, 07 de agosto de 2023.

A Sua Excelência o Senhor
DENILSON MARCIO DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Ladário
Rua Corumbá, Q 28 - Centro
79370-000 - Ladário-MS

Assunto: Resposta ao Requerimento nº 020/2023

Senhor Presidente:

Cumprimentando-o cordialmente, em resposta ao requerimento N° 020/2023, respondendo ao nobre Vereador JOÃO BATISTA BRITO que solicita informações sobre os motivos que a Banda Municipal de Música Ácil Barbosa parou de funcionar e se existe algum projeto para a volta da mesma e informações sobre os instrumentos musicais.

Diante do exposto, informo que assumi esta gestão a pouco mais de um ano, desconhecendo assim o projeto citado, e tão pouco tive acesso aos instrumentos musicais, podendo este nobre Vereador verificar informações com o responsável do Patrimônio.

Cabe destacar ainda que dentre os serviços ofertados no Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, temos o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV, no qual possui caráter preventivo e proativo, realizado em grupos, de modo a garantir aquisições progressivas aos seus usuários, de acordo com seu ciclo de vida.


CÂMARA MUNICIPAL DE LADÁRIO - MS
PROTÓCOLO Nº 150
Em 09/08/2023
Alomís da C. E. Amelmm.
RESPONSÁVEL

No qual se destina a crianças, adolescentes, idosos em situação de vulnerabilidade.

Nesta perspectiva ofertamos atividades de dança, atividades esportivas, ações socioeducativas, assim como vamos iniciar um projeto de musicalidade, tais atividades tem como objetivo de promover a afirmação de direitos e no desenvolvimento de capacidades e potencialidades dos participantes, no intuito de enfrentar as vulnerabilidades sociais.

Aproveito a oportunidade para apresentar votos de estima e coloco-me à disposição para maiores esclarecimentos.

Respeitosamente,


GRACIELE ZÓRIO FRANCO
Secretária Municipal de Assistência Social
Portaria nº 120/2022